



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 13/1/2025, até a data de 13/1/2025.

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO Nº 004 /2025.

“FIXA A (UFM), UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, PARA O ANO DE 2025, TENDO POR BASE O ÍNDICE DO IPCA DO ANO DE 2024”.

O senhor GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal, do Município de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 42 de 28 de outubro de 1993, Parágrafo Único do Art. 1º que fixou o valor de UFM (Unidade Financeira Municipal), e Decreto Municipal nº 007/2001. Que fixa índice de reajuste anual.

DECRETA:

Art. 1º O valor da UFM de 2024, era de R\$ 4,31 (Quatro reais e trinta e um centavo), com a correção anual do IPCA de 4,83%, ao ano, passa a UFM para R\$ 4,52 (Quatro reais com cinquenta e dois centavos), para o exercício de 2025.

Art. 2º Fixa o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal), em R\$ 4,52 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para o exercício de 2025.

Art. 3º A fixação constante do Art. 2º deste decreto, tem por base a variação do IPCA, Índice de preço do Consumidor, Índice indexador da UFM, de acordo com o Decreto nº 007/2001, e da Lei Municipal nº 042 de 28 de outubro de 1993, e código Tributário Municipal nº 40 de 1993.

Art. 4º O valor constante no Art. 2º servirá de base para cobrança de todos os Tributos e impostos de qualquer natureza do Município.

Art. 5º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 13 de janeiro de 2025.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

IWANILDO CARLOS APPELT JOHN
FISCAL TRIBUTÁRIO
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE